



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG



**PORTARIA Nº 51 de 02 de maio de 2019.**

**Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Aparecida Antônia Resende Blom;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

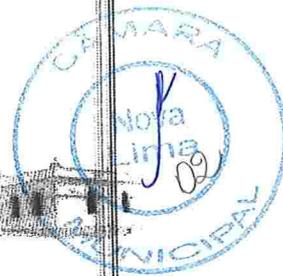
Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2019.

**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**

/fnu



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**  
BEM VINDO AO NOSSO SITE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. 044/2019

DATA: 29/03/2019  
DE: CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS  
PARA: APOIO ADMINISTRATIVO

Prezada Adriana,

Conforme acordado com o setor de infraestrutura e administração estamos repassando a relação dos materiais necessários para resolver o problema da iluminação da plateia do plenário e assim padronizar a iluminação.

6 lâmpadas mistas 160 w E 27 220 v  
4 receptáculos e 27 porcelana  
10 metros de cabo 1,5 mm (preto)  
8 Conectores alavanca marca "wago" 2 polos

Atenciosamente,

**Clever Dalmo**  
CHEFE DOS SERVIÇOS GERAIS

Neesha

29.03.19



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 483/2019

**DE:** Adriana Carla Souza - Diretora de Apoio Administrativo  
**PARA:** Leandro Luiz Lúcio Silva – Assessor Administrativo  
**DATA:** 03/04/2019

Prezado Leandro,

Em resposta a solicitação desta Assessoria encaminho anexos levantamento e relatório do Coordenador de Patrimônio e Estoque e do Chefe de Serviços Gerais da CMNL, acerca dos quantitativos/especificações de lâmpadas unicamente para reposição imediata, incluindo outros materiais para a realização de troca de lâmpadas do Plenário da Casa, haja vista futura padronização das mesmas no prédio do Legislativo.

Caso a solicitação seja autorizada relaciono abaixo as especificações e quantitativos sugeridos para a aquisição do material supracitado:

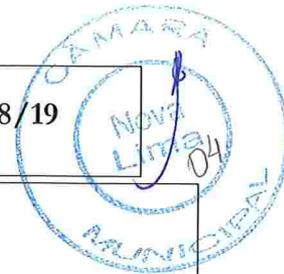
RELAÇÃO DE MATERIAIS	
QUANTITATIVO	ESPECIFICAÇÃO
10 unidades	Lâmpada halógena 42W 127V E27
150 unidades	Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório lorenzetti
15 unidades	Lâmpadas fluorescente compacta 20W E27 127V
34 unidades	Receptáculo base E27 porcelana
15 unidades	Spot Dicroica 5W LED direcionável - corpo branco luz neutra
20 unidades	Lâmpada de LED 7W E27
144 unidades	Lâmpada de LED tubular 20W
96 unidades	Lâmpada de LED tubular 10W
06 unidades	Lâmpadas mistas 160W E27 220V
10 metros	Cabo de 1,5 mm (preto)
08 unidades	Conectores alavanca 02 polos

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CARLA SOUZA**  
Diretora de Apoio Administrativo



ANEXOS: LEVANTAMENTO E RELATÓRIO DO COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE E DO CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS DA CMNL, ACERCA DOS QUANTITATIVOS/ESPECIFICAÇÕES DE LÂMPADAS.



**DATA:** 03/04/19

**DE :** COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E ESTOQUE

**PARA :** DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em: 03 de abril de 2019

Prezada Adriana,

Conforme C.I. nº 474/2019, encaminho a listagem de lâmpadas, reatores e afins que são utilizados no prédio da Câmara, ressalto que alguns modelos, como os do plenário (mesa diretora) foram trocadas recentemente e não me foi informado o modelo das mesmas:

<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Lâmpada halógena 42W 127V E27	10 unidades
Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório lorenzetti	150 unidades
Lâmpada fluorescente compacta 20W E27 127V	15 unidades
Receptáculo base E27 porcelana	30 unidades
Spot Dicroica 5w LED Direcionável - Corpo Branco – Luz neutra	15 unidades
Lâmpada de LED 7W E27	20 unidades
Lâmpada de LED tubular 20W	144 unidades
Lâmpada de LED tubular 10W	96 unidades

**\* Devem ser acrescentados, os itens da requisição do Clever.**

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

*Diego de Jesus Teixeira*  
**Diego de Jesus Teixeira**

Coordenador de Patrimônio e Estoque





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 533/2019**

**DATA: 16/04/2019**

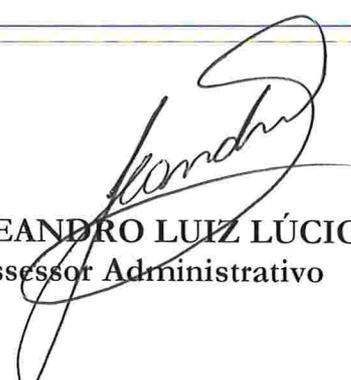
**DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

**PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA**

Prezada,

Encaminho CI nº483/2019 anexa, da Diretora de Apoio, com o levantamento e relatório do Coordenador de Patrimônio e Estoque e do chefe de Serviços Gerais da CMNL, quantitativos/especificações de lâmpadas para reposição imediata, incluindo outros materiais para a realização de troca da mesma no plenário. Diante ao exposto, solicito que seja realizada cotação.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ysr





**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0547/2019**

**DATA: 23/04/2019**

**DE: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

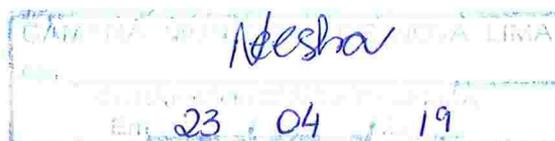
**PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações, conforme solicitado, para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo



**MAPA RESUMO: Lâmpadas e materiais elétricos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME		OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA		PRO-REPAROS LTDA	
			Credor: 238		Credor: 219		Credor: 6743	
			Contato: Marcus		Contato: Sérgio		Contato: Daniel	
			3694-1374		2103-3000		99969-9158	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada halógena 42W 127V E27	10	R\$ 3,09	R\$ 30,92	R\$ 6,93	R\$ 69,30	R\$ 4,00	R\$ 40,00
2	Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório Lorenzetti	150	R\$ 1,59	R\$ 238,95	R\$ 2,25	R\$ 337,50	R\$ 3,00	R\$ 450,00
3	Lâmpadas fluorescente compacta 20W E27 127V	15	R\$ 10,06	R\$ 150,86	R\$ 14,32	R\$ 214,80	R\$ 12,90	R\$ 193,50
4	Receptáculo base E27 porcelana	34	R\$ 1,84	R\$ 62,42	R\$ 1,56	R\$ 53,04	R\$ 3,00	R\$ 102,00
5	Spot Dicroica 5W LED direcionável - corpo branco luz neutra	15	R\$ 13,37	R\$ 200,48	R\$ 16,90	R\$ 253,50	R\$ 18,00	R\$ 270,00
6	Lâmpada de LED 7W E27	20	R\$ 7,16	R\$ 143,10	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
7	Lâmpada de LED tubular 20W	144	R\$ 21,56	R\$ 3.104,57	R\$ 22,00	R\$ 3.168,00	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
8	Lâmpada de LED tubular 10W	96	R\$ 16,88	R\$ 1.620,00	R\$ 12,75	R\$ 1.224,00	R\$ 22,50	R\$ 2.160,00
9	Lâmpadas mistas 160W E27 220V	6	R\$ 17,93	R\$ 107,57	R\$ 18,40	R\$ 110,40	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	Cabo de 1,5 mm (preto)	10	R\$ 0,60	R\$ 5,99	R\$ 0,72	R\$ 7,20	R\$ 0,90	R\$ 9,00
11	Conectores alavanca 02 polos	8	R\$ 4,05	R\$ 32,40	R\$ 32,62	R\$ 260,96	R\$ 2,00	R\$ 16,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.870,53</b>		<b>R\$ 5.828,70</b>		<b>R\$ 7.206,50</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima, 23 de Abril de 2019




## ORÇAMENTO



**SOLICITANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

**OBJETO:** Fornecimento de materiais elétricos.

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Lâmpada halógena 42W 127V E27	30,92
02	150	Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório Lorenzetti	238,95
03	15	Lâmpadas fluorescente compacta 20W E27 127V	150,86
04	34	Receptáculo base E27 porcelana	62,42
05	15	Spot Dicroica 5W LED direcionável - corpo branco luz neutra	200,48
06	20	Lâmpada de LED 7W E27	143,10
07	144	Lâmpada de LED tubular 20W	3104,57
08	96	Lâmpada de LED tubular 10W	1620,00
09	6	Lâmpadas mistas 160W E27 220V	107,57
10	10	Cabo de 1,5 mm (preto)	5,99
11	8	Conectores alavanca 02 polos	32,40

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO:** 90 dias

Nova Lima, 18 de ABRIL de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

00.557.556/0001-83  
ESQUINA DO BOQUEIRO E BARCELINHO LTDA EPP  
Rua Santa Cruz, Nº 291  
Centro - Cep 34.000.126  
Nova Lima - Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA**  
**CNPJ: 00.557.556/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:10 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

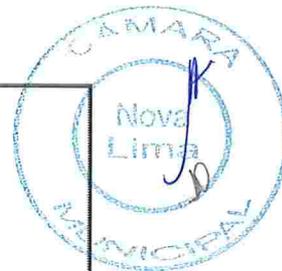
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **CB59.DD0A.888B.8479**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 00557556/0001-83  
**Razão Social:** ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CRUZ 291 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2019 a 18/05/2019

**Certificação Número:** 2019041900222375217409

Informação obtida em 22/04/2019, às 10:29:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.557.556/0001-83

Certidão nº: 171237232/2019

Expedição: 22/04/2019, às 10:29:59

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.557.556/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# OTHON DE CARVALHO

## material elétrico

### Orçamento No. 2287659

Pabx: (31) 2103-3000  
 SITE: www.othondecarvalho.com.br  
 E-mail: vendas@othondecarvalho.com.br  
 Cnpj: 17.185.679/0001-33 I.E.: 062.014980-0028  
 Rua dos Tupis, 1265 à 1325-Barro Preto-Belo Horizonte-MG Cep:30190062

DATA: 17/04/2019 14:45:18

CÓDIGO / CLIENTE: 109885 CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA  
 CGC / CPF: 20.218.574/0001-41 INSC. EST: ISENTO  
 ENDEREÇO: PÇ. BERNADINHO DE LIMA 229  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 34000-000  
 CIDADE: NOVA LIMA / MG  
 TELEFONE : 3542-5940  
 EMAIL:

VENDEDOR: 256 — SERGIO HENRIQUE DE SOUZA MARC  
 EMAIL: sergiohenrique@othondecarvalho.com.br  
 TEL. VENDEDOR: (31)2103-3011  
 ORÇADO POR:



ITEM	CÓDIGO	CÓD.FAB	DESCRIÇÃO	NCM	QT.	UNIDADE	P.UNIT.	VL. TOTAL
001	44133	7009640	LAMP.HALOG.INC. 42WX127V OSRAM	85392190	10,00	PC	6,93	69,30
002	2994	1478	SOQUETE ANTI-VIB.REF.1478 LORENZ	85366100	150,00	PC	2,25	337,50
003	3386	7011022	LAMP.EL. 20X127V BR 865 3U T3 OSRAM	85393100	15,00	PC	14,32	214,80
004	35688	570/504.012	PORTA-LAMPADA 1451N SIMILAR	85366100	34,00	PC	1,56	53,04
005	46214	149410007	SPOT LED EB.QD. 5W4K BR149410007 STAR*	94051099	15,00	PC	16,90	253,50
006	58162	A607B6	LAMP.LED BULB 7W 6,5K OL*	85395000	20,00	PC	6,50	130,00
009	4378	2890/MI160.2	LAMP.LUZ MISTA 160W 220V-IMP.	85393900	6,00	PC	18,40	110,40
010	43536	3635	CABO FLEXIVEL 1,50MM2-PRETO 750V-NAC	85444900	10,00	m.	0,72	7,20
011	653	PA000098	CHAVE CS301C MB1S/SS-BIP. 10A MARGIRIUS	85365090	8,00	PC	32,62	260,96
012	48777	1655D	LAMP.LED TUB.20W 6,5K T8 GALAXY	85395000	144,00	PC	22,00	3.168,00
013	48776	1652D	LAMP.LED TUB.10W 6,5K T8 GALAXY*	85395000	96,00	PC	12,75	1.224,00

11 ITENS LISTADOS

OBSERVAÇÕES:

OBS. ENTREGA:

LOCAL ENTREGA:  
 BAIRRO:  
 CIDADE:  
 REFERÊNCIA:

*Sergio Henrique*

NÚMERO:

ESTADO:

SUB. TOTAL:	5.828,70
VL.FRETE:	0,00
DESCONTO:	0,00
SUBSTITUIÇÃO:	0,00
TOTAL GERAL:	5.828,70
COBRANÇA:	BK
PLANO PGTO:	28 DIAS
NUM_AP:0	
NUM_AV:	
PESO:64,75	
VOLUME: 1	

Validade de 4 dias a partir da data de emissão. Exceto itens promocionais.  
 O SIMPLES FORNECIMENTO DE PRECOS NAO IMPLICA NO COMPROMISSO DE VENDA.  
 MATERIAL SUJEITO A CONFIRMACAO NO ESTOQUE . PRECO DO DIA .  
 NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
 NÃO É VÁLIDO PARA GARANTIA DE MERCADORIAS

### OBSERVAÇÕES

\*\*\*\*ORÇAMENTO VENCIDO! NF NÃO PODE SER EMITIDA! VERIFICAR COM O VENDEDOR!\*\*\*

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO OU TROCA DE RETALHOS DE FIOS, CABOS, MANGUEIRAS, NEM MERCADORIAS VENDIDAS SOB ENCOMENDAS ESPECIAIS.

\*\*\*\*\*CONSULTE NOSSA LINHA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.\*\*\*\*\*

TUBOS E CONEXÕES PVC TIGRE / AMANCO. RESIDENCIAL / PREDIAL.CAIXAS D'AGUA, METAIS E GRANDE MIX DE PRODUTOS.

17.185.679/0001-33

INSC. EST. 062.014980.00-28

OTHON DE CARVALHO & CIA LTDA.

RUA TUPIS, 1265 NA 1325

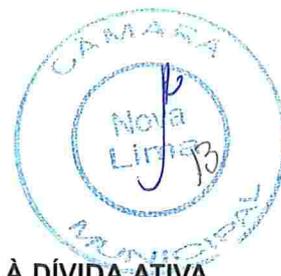
B. BARRO PRETO - CEP 30.190-062

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

*Sergio Henrique*  
 OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA**  
**CNPJ: 17.185.679/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

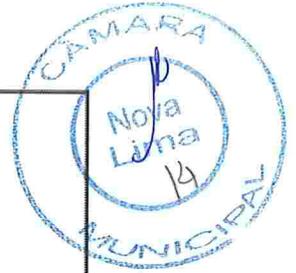
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:07 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **5B40.41AF.8BDA.C2E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17185679/0001-33  
**Razão Social:** OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA  
**Endereço:** R DOS TUPIS 1277 / BARRO PRETO / BELO HORIZONTE / MG / 30190-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2019 a 13/05/2019

**Certificação Número:** 2019041400533176192984

Informação obtida em 22/04/2019, às 09:31:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.185.679/0001-33

Certidão nº: 171229354/2019

Expedição: 22/04/2019, às 09:29:57

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.185.679/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas ~~inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.~~

## ORÇAMENTO

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48



OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos.

RAZÃO SOCIAL: PRO-REPAROS LTDA

CNPJ: 01.516.161.0001/03

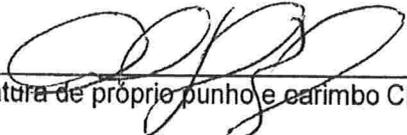
TELEFONE: 31 3324-2492

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Cod.	VALOR TOTAL (R\$)
01	10	Lâmpada halógena 42W 127V E27	4780	40,00
02	150	Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório Lorenzetti	0884	450,00
03	15	Lâmpadas fluorescente compacta 20W E27 127V	6775	193,50
04	34	Receptáculo base E27 porcelana	0979	102,00
05	15	Spot Dicroica 5W LED direcionável - corpo branco luz neutra		270,00
06	20	Lâmpada de LED 7W E27	8908	198,00
07	144	Lâmpada de LED tubular 20W	8213	3600,00
08	96	Lâmpada de LED tubular 10W	5373	2160,00
09	6	Lâmpadas mistas 160W E27 220V		168,00
10	10	Cabo de 1,5 mm (preto)	00347	9,00
11	8	Conectores alavanca 02 polos	8406	16,00

**PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias**

Nova Lima, 18 de Abril de 2019.

  
Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

**PRÓ-REPAROS LTDA.**  
CNPJ: 01.516.161/0001-03  
AV. SILVA LOBO, 1780 - GRAJAÚ  
BH - MG - CEP: 30431-390  
TEL.: (31) 3371-0606



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRO-REPAROS LTDA**  
**CNPJ: 01.516.161/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:59 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

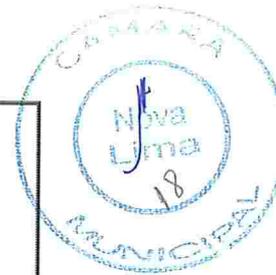
Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **AD17.BC86.9E06.7CE1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01516161/0001-03  
**Razão Social:** PRO REPAROS LTDA  
**Nome Fantasia:** PRO REPAROS  
**Endereço:** AV SILVA LOBO 1780 / GRAJAU / BELO HORIZONTE / MG / 30431-259

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2019 a 13/05/2019

**Certificação Número:** 2019041401284557184830

Informação obtida em 22/04/2019, às 11:13:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-REPAROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.516.161/0001-03

Certidão nº: 171243429/2019

Expedição: 22/04/2019, às 11:13:40

Validade: 18/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e        q u e        P R O - R E P A R O S        L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
01.516.161/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**



COMUNICAÇÃO INTERNA N.º : 0548/2019

**DATA:** 23/04/2019  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor Assessor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

Oportunamente informo que o valor total do contrato é de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndb

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Paula* 23/04/19



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 112/2019

**DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**

**PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

Nova Lima, 23 de abril de 2019.

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de lâmpadas e materiais elétricos. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 548/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

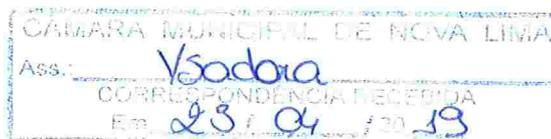
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 23/04/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 23/04/2019.

Atenciosamente,



**DANIEL CARLOS DO AMARAL**  
*Assessor de Controle Interno*





# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



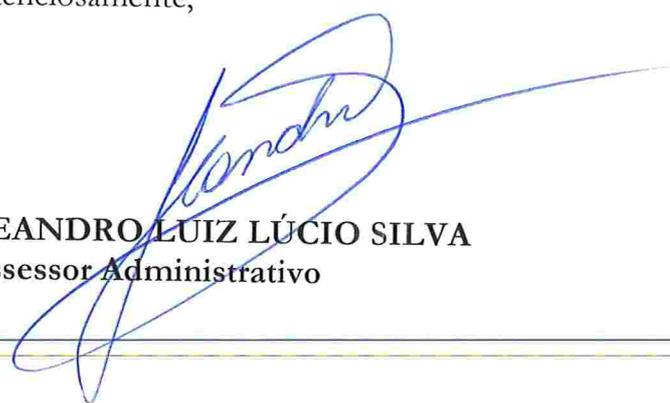
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 563/2019

**DATA:** 23/04/2019  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário para a aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, solicito parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ysr





## PARECER N°054/2019

### DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

É o relatório.

### DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

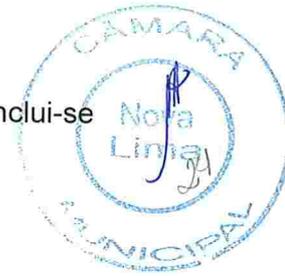
*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

---

*II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Cumpra-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável

contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



## CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 30 de abril de 2019.

  
Guilherme Fábregas Inácio  
OAB/MG-100.530  
Assessor Jurídico

  
Mariane Cristina Vieira  
Estagiaria de Direito

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 607/2019**

**DATA: 30/04/2019**

**DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à aquisição de lâmpadas e materiais elétricos:

- Parecer Jurídico nº 054/2019;
- Comunicação Interna nº 563/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 112/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 548/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 547/2019 (Natália Botelho - Assessor Administrativo);
- Mapa Resumo;
- Comunicação Interna nº 483/2019 (Apoio Administrativo – Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 028/2019 (Patrimônio e Estoque – Apoio Administrativo);
- Comunicação Interna nº 044/2019 (Chefe Serviços Gerais – Apoio Administrativo);
- Cotações de preço e certidões de ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME; OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA E PRO-REPAROS LTDA.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ysr

**RECEBEMOS**

Nova Lima, \_\_\_ de \_\_\_ de 20\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

---

## MEMORANDO

---

Nº: 053/2019

DATA: 08/05/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

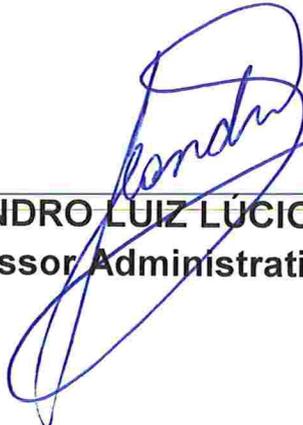
ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

---

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos em atendimento ao Legislativo.

Atenciosamente,



---

**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo



**AUTORIZADO**  
GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA

Em 08/05/2019

## PROCESSO

**UNIDADE:**

Assessoria de Administração

**PROJETO / ATIVIDADE:**

Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio

**JUSTIFICATIVA:**

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos em atendimento ao Legislativo. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), junto a Empresa ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA - ME.

Data: 08/05/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2018 - Manutenção do Almoxarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - Material de ConsumoSub-Elemento: 33903026 - Material Elétrico e EletrônicoFicha: 33Data: 08/05/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA  
Assessor Orçamentário**DESPACHO:**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 08/05/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**AUTUAÇÃO:**

Aos 08 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Aparecida Antônia Resende Blom, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi muende Processo Nº 043/19, Dispensa Nº 033/19.

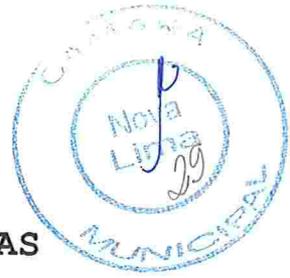


**DOCUMENTOS  
COMPROBATÓRIOS  
DE REGULARIDADE  
DA EMPRESA  
VENCEDORA**

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.557.556/0001-83

Certidão n°: 172138286/2019

Expedição: 08/05/2019, às 16:36:01

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.557.556/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

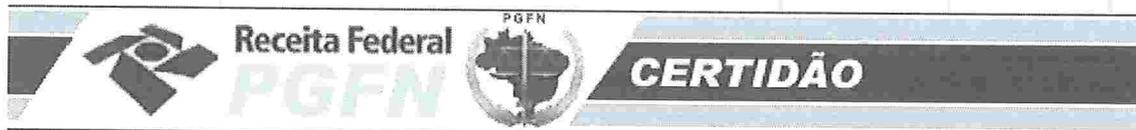
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA**  
**CNPJ: 00.557.556/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:10 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **CB59.DD0A.888B.8479**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00557556/0001-83  
**Razão Social:** ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA  
**Endereço:** RUA SANTA CRUZ 291 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2019 a 06/06/2019

**Certificação Número:** 2019050801553748107670

Informação obtida em 08/05/2019, às 16:42:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO HENRIQUE PESSOA DIAS, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Nova Lima (MG), nascido em 17/01/1970, portador da cédula de identidade nº M-4.094.165 expedida pela SSP/MG, CPF nº 785.130.306-00, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 09, Jardim das Américas em Nova Lima (MG), CEP 34000-000, e **MARCUS VINICIUS DIAS ROCHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nova Lima, (MG), nascido em 04/08/1970, portadora da cédula de identidade nº M-3.723.977, expedida pela SSP/MG, CPF nº 747.152.836-20, residente e domiciliado na Rua José Sabino Duarte, 160, Centro em Nova Lima (MG), CEP 34000-000, únicos componentes da empresa, **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME** com sede na Rua Santa Cruz, 291, Centro em Nova Lima (MG), inscrita no CNPJ 00.557.556/0001-83, com contrato social registrado na JUCEMG sob o NIRE 3120464984-1, resolvem de comum acordo proceder a alteração das seguintes cláusulas, consolidar e adequar seu contrato social ao Novo Código Civil Lei 10.406/2002 ;



DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

I - A empresa constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, continua com o mesmo nome empresarial de **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME**,

II - A sociedade continua com sua sede na Rua Santa Cruz, 291, Centro, Nova Lima (MG), CEP 34000-000, podendo abrir ou extinguir filiais, agências, depósitos, sucursais ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, atribuindo-lhe o capital social que julgar útil e necessário ao fim colimado, cuja parcela se destacará de seu próprio capital, meramente para efeitos fiscais.

III - A sociedade continua com o mesmo objetivo:  
Comércio varejista de ferragens, materiais hidráulicos e elétricos, marcenaria.

IV - A sociedade continua com duração por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02/05/1995.

# QUILINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME



## DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

V - O capital social continua sendo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizada em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

PAULO HENRIQUE PESSOA DIAS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
MARCUS VINICIUS DIAS ROCHA	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade.

## DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

VI - A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO HENRIQUE PESSOA DIAS e MARCUS VINICIUS DIAS ROCHA, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, firmar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que se fizer necessários sua gestão, assinado em conjunto ou isoladamente. Fica vedado, entretanto, a sua utilização em atividades estranhas aos interesses sociais, quais sejam, fianças, avais, endossos, e aceite de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, seja em favor de terceiros..

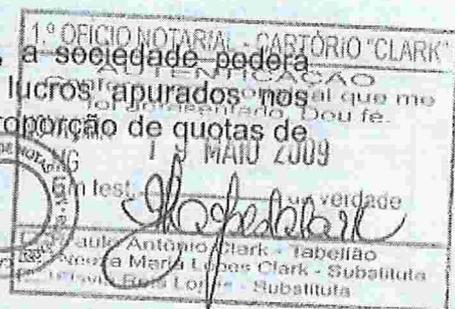
VII - Os sócios administradores continuam tendo direito a uma retirada mensal a título de "pro-labore", cuja importância, fixada em reunião entre os mesmos, levada a débito da conta de despesas administrativas da sociedade.

VIII - Os administradores declaram, sob as penas da lei, em especial no que dispõe o art. 1011 da Lei 10406/2002, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## DA REUNIÃO DE QUOTISTAS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

IX - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a participação nos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único - Se os sócios assim o deliberarem, a sociedade poderá levantar balanços trimestrais intermediários, e distribuir os lucros apurados nos respectivos períodos abrangidos por tais demonstrações, na proporção de quotas de cada um.



# ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME



X - Até o último dia do quadrimestre seguinte ao término do exercício social os sócios deliberarão em Reunião Geral Ordinária, quando os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração podendo os demais aprovarem ou não as contas apresentadas.

Parágrafo único - Além da hipótese prevista no "caput", será convocada Reunião Geral Extraordinária por qualquer sócio quotista, desde que o administrador, retarde por mais de 60 (sessenta) dias sua convocação.

XI - As deliberações sociais serão tomadas em reunião convocada pelos administradores, de conformidade com o disposto do art. 1072 a Lei 10406/2002

## DA CESSAO DE QUOTAS E DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

XII - As quotas de capital não podem ser alienadas a terceiros, estranhos a sociedade, sem que seja dado o direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições.

XIII - No caso de morte, interdição, falência ou insolvência de quaisquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio extinto, interditado, falido ou insolvente. Caso não haja acordo entre os mesmos para a continuidade do empreendimento, os haveres do sócio extinto, interditado, falido ou insolvente, serão apurados mediante último balanço aprovado, e pagos aos legítimos herdeiros, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela 120 (cento e vinte) dias da ocorrência do evento.

XIV - Reduzindo-se a sociedade a um único sócio, a sociedade não se dissolverá, a menos que a pluralidade de sócios não seja reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

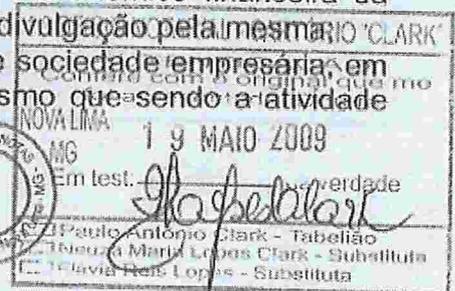
XV - O sócio que puser em risco a continuação da sociedade, bem como mantiver comportamento que macule o bom nome da mesma ou praticar atos que não são condizentes com a honra e boa fé poderão ser excluídos por justa causa por maioria de capital social, garantindo-lhe prévio direito de defesa em assembléia a ser convocada para esta exclusiva finalidade, com a antecedência cabível.

Parágrafo único - Para efeito do disposto nesta clausula, considerando-se justa causa:

a) A divulgação ou revelação de segredos ou estratégias empresariais a concorrentes, ou mesmo a terceiros que, indiretamente, possam valer-se do conhecimento de tais informações, independente da efetiva utilização de tais informações privilegiadas;

b) A informação prestada a terceiros da situação econômico financeira da sociedade, em relação a dados que não foram objeto de divulgação pela mesma;

c) O estabelecimento individual, ou como sócio de atividade idêntica ou similar ao objeto social desta, mesmo que sendo a atividade irregular ou de fato;



# ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA ME



d) Imposição de restrição creditícia à pessoa do sócio, mesmo em decorrência de aval ou outras garantias por ele prestados em caráter pessoal, e que impeçam ou dificultem a obtenção de crédito pela sociedade.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XVI - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Lima, para dirimir quaisquer dúvidas e resolver os conflitos oriundo deste instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

XVII - Nas omissões deste contrato e em casos não previstos na disciplina legal que rege as sociedades limitadas, esta sociedade terá regência supletiva pela Lei de Sociedades Anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias da mesma forma e teor, para que produza um só efeito, o que fazem na presença de duas testemunhas juridicamente capazes, abaixo identificadas, que a tudo assistiram e também o firmam, sendo a primeira via para o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais, devolvidas aos contratantes depois de devidamente anotadas.

Nova Lima, 02 de janeiro de 2004

PAULO HENRIQUE PESSOA DIAS

MARCUS VINICIUS DIAS ROCHA

Testemunhas:

Ronaldo Geraldo de Castro  
RG M-3.152.155 SSP/MG  
CPF 041.618.826-53

Paulo César Simões Lima  
RGMG11.777.779 SP/MG  
CPF 051.187.966.01

Para uso da JUCEMG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3117877  
DATA: 01/03/2004 PROTOCOLO: 047244615

1.º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLAR"

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original que  
foi apresentado. Dou fé.

NOVA LIMA  
MG

MAIO 2009

Em test. na verdade

Paulo Antônio Clark - Tabelião  
 Neuz Maria Lopes Clark - Substituta  
 Octavio Reis Lopes - Substituta



Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
AWQ 99097



## HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 043/2019, Dispensa Nº 033/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para contratação de Empresa para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos em atendimento ao Legislativo, junto a Empresa ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA - ME.

Nova Lima, 10 de maio de 2019.

**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG



## COMUNICAÇÃO INTERNA

**Nº 686/2019**

*De: Presidente da Comissão de Licitação - CPL*

*Para: Natália Demétrio Botelho - Auxiliar Administrativo (Cotações)*

Em 17 de Maio de 2019

Senhora Natália,

Devolvo, nesta data, a documentação referente ao Processo de Dispensa para contratação de empresa para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos em atendimento ao Legislativo para justificativa em relação à divergência apresentada em Mapa Resumo e cotação do fornecedor vencedor do certame.

Atenciosamente,

  
Leandro Luiz Lúcio Silva  
Presidente da CPL

**RECEBEMOS**

Nova Lima, 17 de 5 de 2019

Ass.: Natália



CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA MG



**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 0687/2019**

**DATA:** 17/05/2019

**DE:** NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**PARA:** PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL

Senhor Leandro,

Acuso o recebimento da Comunicação Interna nº 686 e informo que, ao realizar o somatório dos valores cotados pela empresa ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRA LTDA ME, a fórmula proposta em planilha do Excel incluiu do item 7 ao item 11, sendo assim, houve divergência no somatório total, embora os valores unitários e totais de cada item estivessem apresentados no documento. Entrementes, encaminho Mapa Resumo atualizado.

Atenciosamente,

**NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO**  
Auxiliar Administrativo

**RECEBEMOS**

Nova Lima, 17 de 05 de 20 19

Ass.: Nescha

**MAPA RESUMO: Lâmpadas e materiais elétricos**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME		OTHON DE CARVALHO E CIA LTDA		PRO-REPAROS LTDA	
			Credor: 238		Credor: 219		Credor: 6743	
			Contato: Marcus		Contato: Sérgio		Contato: Daniel	
			3694-1374		2103-3000		99969-9158	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lâmpada halógena 42W 127V E27	10	R\$ 3,09	R\$ 30,92	R\$ 6,93	R\$ 69,30	R\$ 4,00	R\$ 40,00
2	Soquete para lâmpada fluorescente anti-vibratório Lorenzetti	150	R\$ 1,59	R\$ 238,95	R\$ 2,25	R\$ 337,50	R\$ 3,00	R\$ 450,00
3	Lâmpadas fluorescente compacta 20W E27 127V	15	R\$ 10,06	R\$ 150,86	R\$ 14,32	R\$ 214,80	R\$ 12,90	R\$ 193,50
4	Receptáculo base E27 porcelana	34	R\$ 1,84	R\$ 62,42	R\$ 1,56	R\$ 53,04	R\$ 3,00	R\$ 102,00
5	Spot Dicroica 5W LED direcionável - corpo branco luz neutra	15	R\$ 13,37	R\$ 200,48	R\$ 16,90	R\$ 253,50	R\$ 18,00	R\$ 270,00
6	Lâmpada de LED 7W E27	20	R\$ 7,16	R\$ 143,10	R\$ 6,50	R\$ 130,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00
7	Lâmpada de LED tubular 20W	144	R\$ 21,56	R\$ 3.104,57	R\$ 22,00	R\$ 3.168,00	R\$ 25,00	R\$ 3.600,00
8	Lâmpada de LED tubular 10W	96	R\$ 16,88	R\$ 1.620,00	R\$ 12,75	R\$ 1.224,00	R\$ 22,50	R\$ 2.160,00
9	Lâmpadas mistas 160W E27 220V	6	R\$ 17,93	R\$ 107,57	R\$ 18,40	R\$ 110,40	R\$ 28,00	R\$ 168,00
10	Cabo de 1,5 mm (preto)	10	R\$ 0,60	R\$ 5,99	R\$ 0,72	R\$ 7,20	R\$ 0,90	R\$ 9,00
11	Conectores alavanca 02 polos	8	R\$ 4,05	R\$ 32,40	R\$ 32,62	R\$ 260,96	R\$ 2,00	R\$ 16,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.697,26</b>		<b>R\$ 5.828,70</b>		<b>R\$ 7.206,50</b>	
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>			REGULAR		REGULAR		REGULAR	

*Nova Lima, 17 de Maio de 2019*



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 685/2019

**DATA:** 17/05/2019  
**DE:** ASSESSORIA ADMINISTRATIVA  
**PARA:** ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezados,

A Comissão de Licitação, quando da elaboração do processo para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, verificou erro material no somatório dos valores orçados. Desde modo, o pedido de saldo orçamentário feito à época no valor de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) deveria ser no valor de R\$ 5.697,26 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Portanto, solicito saldo no valor complementar de R\$ 826,73 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos), a fim de efetivar a correção do processo e o prosseguimento da referida aquisição.

Atenciosamente,



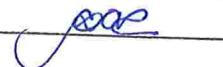
LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA  
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação  
orçamentária para tal  
aquisição**

*Q. Ferreira* 17/05/19

**RECEBEMOS**

Nova Lima, 17 de 05 de 2019

Ass.: 

/ndl

## COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 134/2019

DE: Assessoria de Controle Interno

PARA: Assessoria Administrativa

Data: 21 de maio de 2019

Ao  
Assessor Administrativo  
Sr. Leandro Luiz Lúcio Silva

Considerando a existência de saldo orçamentário é de parecer favorável o valor complementar de R\$826,73 (oitocentos e vinte e seis reais), a fim de efetivar a correção do processo e o prosseguimento da referida aquisição de lâmpadas e materiais elétricos. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 685/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

### Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 17/05/2019, entregue nesta Assessoria de Controle Interno em 17/05/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL

Assessor de Controle Interno

RECEBEMOS

Nova Lima, 21 de 05 de 2019

Ass.: Ksadora

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 728/2019**

**DATA: 22/05/2019**

**DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

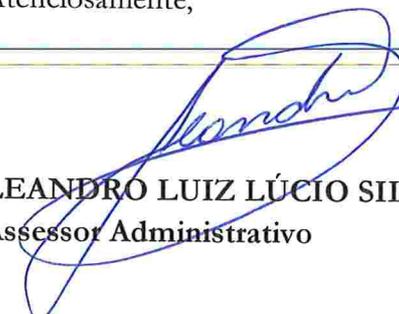
Prezado Assessor,

Esclareço que o durante a montagem do Processo nº 043/2019 para aquisição de materiais elétricos foi observado erro material no somatório dos valores orçados pela proposta vencedora pertencente à Esquina do Bombeiro no valor de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), sendo o valor correto de R\$ 5.697,26 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

A fim de se proceder a adequação do processo e referido contrato foi solicitado à Assessoria de Controle Interno a verificação da existência de saldo orçamentário referente à diferença de valor, qual seja, R\$ 826,73 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).

Conforme documentação anexa e ratificando a existência de saldo para correção do processo, solicito parecer jurídico sobre a situação para adequada finalização do processo e eventual aquisição do material supracitado.

Atenciosamente,

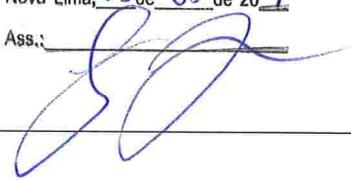


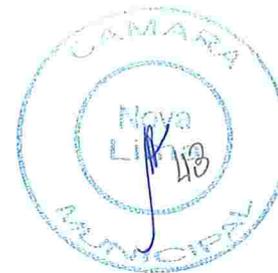
**LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA**  
Assessor Administrativo

/ndl

**RECEBEMOS,**

Nova Lima, 23 de 05 de 2019

Ass.: 



## PARECER N°054 B/2019

### DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer sobre a adequação do valor para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos.

É o relatório.

### DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

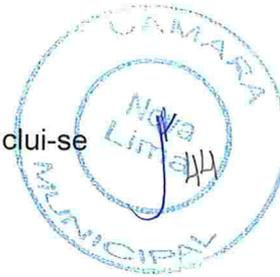
*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

---

*II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável

contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



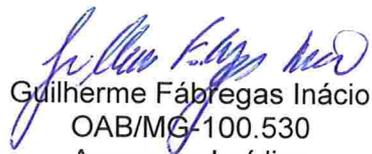
## CONCLUSÃO

Destarte, mesmo com o aumento do valor, continua o entendimento da modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado. Destaca-se que o valor acrescido final continua sendo o menor cotado entre as empresas. Em observância ao princípio da economia e celeridade opino pela retificação e/ou aditivo do contrato.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 23 de maio de 2019.

  
Guilherme Fábregas Inácio  
OAB/MG-100.530  
Assessor Jurídico

  
Mariane Cristina Vieira  
Estagiaria de Direito

# ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO Nº 039/2019

Contrato para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA - ME**, como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**, com sede à Praça Bernardino de Lima, nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

**CONTRATADA: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA - ME**, com sede à Rua Santa Cruz, nº 291, Bairro Centro, em Nova Lima/MG, Cep: 34.000-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.557.556/0001-83, neste ato representada pelo sócio Sr. Paulo Henrique Pessoa Dias, brasileiro, portador do CPF nº 785.130.306-00, residente e domiciliado em Nova Lima/MG.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, em atendimento ao Legislativo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA**, por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 043/2019 - Dispensa nº 033/2019**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para entrega do material será de 05 (cinco) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 5.697,26 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

## CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

## CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

**01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção Do Almoxarifado e Patrimônio**  
**33903000 – Material de Consumo**  
**33903026 – Material Elétrico e Eletrônico**

**Parágrafo único.** Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 5.697,26 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar todo o material em parcela única e de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Fornecimento conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Ordem de Fornecimento devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio

Administrativo não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de requisição ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

**Parágrafo único.** Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

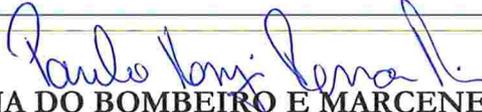
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 13 de maio de 2019.

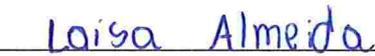
  
**FAUSTO NIQUINI FERREIRA**  
Presidente

  
**ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA - ME**  
Paulo Henrique Pessoa Dias

Visto Jurídico: 

Testemunhas: 

CIC 14282188633

  
CIC 15244461656

MINAS GERAIS - CADENERO 2

MOTO ARTE COMÉRCIO DE PECAS ECESSÓRIAS PARA MOTOS S.A.

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS E EDITAIS DE COMARCAS

KROTON EDUCACIONAL S.A.

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

(Tema de Postura nº 049/2019, firmado em 27 de maio de 2019, entre Câmara Municipal de Nova Lima e empresa Home...

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2019 - 7

Detalhes de edital de prego nº 036/2019. Sessão pública designada para o dia 10 de junho de 2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG - Edital nº 02/2019. Processo Licitatório nº 068/2019, na data de 14/06/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

ATA DA CENTESIMA QUINQUAGESIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26/04/2019...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Processo Administrativo nº 33/2019 - Extrato de Contrato - Contratante: Câmara Municipal de Alfenas...

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

PORTAL Nº 020/2019. NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018/CPMCA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOANGA/MG

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2019. Processo Licitatório nº 069/2019, na data de 14/06/2019...



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

LICITAÇÃO

SUBEMPENHO

Exercício

2019

Ficha

00031

Fonte

100

Empenho / Tipo

00163 / Ordinário

Processo de Compra

Nº: 43

EM: 08 / 05 / 2019

Vencimento:

Número: 33 Data: 08 / 05 / 2019

Modalidade: Dispensa

Convênio:

Centro de Custo: 00019 - Manut. Serviço Apoio Administrativo

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão: 01 Câmara Municipal de Nova Lima  
 Unidade: 06 Assessoria de Administração  
 Subunidade:  
 Função: 01 Legislativa  
 Subfunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
 Projeto/Atividade: 2.018 Manutenção de Almoxarifado e Patrimônio  
 Natureza: 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico

Telefone: (31) 3694-1374

Favorecido: 000238 - ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME  
 Endereço: Rua Santa Cruz, 291, 34000-000  
 Cidade: Nova Lima - MG

CNPJ / CPF  
00.557.556/0001-83

Valor Total do Contrato: R\$ 5.697,26  
 " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS " NF.4969

Valor: R\$ 5.697,26 ( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )

Data: 13 / 05 / 2019  
 Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

Descontos:		Saldo Anterior.....	5.697,26
		Despesa Empenhada:.....	5.697,26
		Saldo Disponível.....	0,00
Despesa Bruta: 5.697,26		Despesa Líquida.....	5.697,26
Descontos: 0,00			

Data: 13 / 05 / 2019 Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

**LIQUIDAÇÃO**  
 O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.  
 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

**ORDEM DE PAGAMENTO**  
 FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.  
 FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

**CONTROLE INTERNO**  
 EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.  
 DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

**RECIBO**  
 Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.  
 Data: 19/06/19  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Documento: (Tipo / Número)  
 Banco: 104/0134  
 Cheque: D/C  
 Conta: 500.050-3  
 Recursos: \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Nova Lima  
Estado de Minas Gerais  
CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

CONFORMIDADE  
LIQUIDAÇÃO  
000001/2019

Processo de Compra  
000043/2019

Ordem de Serviço / Compra  
000103/2019

Número do Empenho  
000163/2019

Ficha Orçamentária  
00031

Ordem de Fornecimento  
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000

C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48

Inscrição Estadual .....

Telefone .....: (31)35425917

Fax .....: (31)



Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento ....: Contra Apresentação

Prazo de Entrega .....: Durante a Vigência do Contrato

Garantia .....: Material Não Possui Garantia

A .....: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor .....: 000238 - ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME

Endereço .....: Rua Santa Cruz, 291 - Centro

Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000

CNPJ .....: 00.557.556/0001-83

Inscrição Estadual ....:4489268720037

Telefone .....: (31) 3694-1374

Fax .....

Email .....: esquina@esquinadobombeiro.com.br

Conta p/ Pagamento.....:

Banco .....

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

5.697,26

Valor.....: R\$ 5.697,26

( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 4969 EMITIDA EM 12/06/2019

Nova Lima-MG, 12 de Junho de 2019

RECEBEMOS DE ESQUINA DO BOMBEIRO & MARCENEIRO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO Desenvolvido por Multilógica Softwares - www.multilogica.com.br - (0xx31)-3660-3250		NF-e Nº 000004969 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>ESQUINA DO BOMBEIRO &amp; MARCENEIRO LTDA</b> RUA SANTA CRUZ, 291 - CENTRO - CEP:34000-126 - NOVA LIMA - MG TEL: (31)3694-1374	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000004969 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3119 0600 5575 5600 0183 5500 1000 0049 6910 0004 9695 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERC. EM		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193320514248 12/06/2019 08:44:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL 4489268720037	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.557.556/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL 002661-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		CNPJ / CPF 20.218.574/0001-48	DATA DA EMISSÃO 12/06/2019
ENDEREÇO PCA BERNARDINO DE LIMA, 229		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 34000-279
MUNICÍPIO NOVA LIMA	FONE / FAX (31)3542-5925	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	220,61	5.697,26
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.697,26

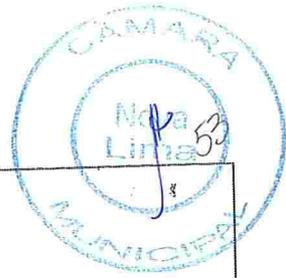
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 508	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0000007117	LAMP HALOGENA 42W X 127V	85392190	0500	5405	UN	10,00	3,09	0,00	30,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004958	SOQUETE LAMP FLUOR - ANTIVIBRAT	85366100	0500	5405	UN	150,00	1,59	0,00	238,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004320	LAMP FLUOR 3U 20W 127V DL	85393100	0500	5405	UN	15,00	10,06	0,00	150,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004411	RECEPTACULO E-27 PORCELANA LORENZETTI	85366100	0500	5405	UN	34,00	1,84	0,00	62,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000007932	SPOT DICR LÉD QUADRADO 5W X 6500K DECORLUX	94051090	0500	5403	UN	15,00	13,37	0,00	200,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000006744	LAMP LED 07W A60 6500K	85395000	0500	5405	UN	20,00	7,16	0,00	143,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000007237	LAMP LED TUBULAR 20W	85395000	0500	5405	UN	144,00	21,56	0,00	3.104,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7238	LAMP LED TUBULAR 10W	85395000	0500	5405	UN	96,00	16,88	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004971	LAMP MISTA VAPOR 160W X 220V E27 FLC	85393900	0500	5405	UN	6,00	17,93	0,00	107,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004825	CABO ELETRICO FLEXIVEL 1,50MM PRETO	85441100	0500	5405	MT	10,00	0,60	0,00	5,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000004499	CONECTOR PORCELANA MEDIO 2 POLOS 10MM	85369010	0500	5405	UN	8,00	4,06	0,00	32,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Daniel Carlos do Amaral*  
Assessor de Controle Interno  
12-06-19

12 06 2019  
D. de J. S. Teixeira

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL DADOS PARA DEPOSITO BANCARIO BANCO: 104 ( C.E.F ), AGENCIA: 0134 , C/C: 900510-6 VLR. APROXIMADO DOS TRIBUTOS: 220,61 (3,87%) - FEDERAL: 91,67 (1,61%) - ESTADUAL: 128,95 (2,26%)	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



## Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
<b>Conta origem:</b>	0134 / 006 / 00500050-3
<b>Conta destino:</b>	0134 / 003 / 00900510-6

<b>Nome destinatário:</b>	ESQUINA DO BOMB E MARC LTDA
<b>Valor:</b>	R\$ 5.697,26
<b>Identificação da operação:</b>	ESQUINA DO BOMBEIRO

<b>Data de débito:</b>	19/06/2019
<b>Data/hora da operação:</b>	19/06/2019 13:33:09

<b>Código da operação:</b>	00220209
<b>Chave de segurança:</b>	F09Y387N09Q96F3E

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Exercício 2019

Ficha 00031

Fonte 100

Empenho / Tipo 00163 / Ordinário

LICITAÇÃO

Processo de Compra N°: 43 EM: 08 / 05 / 2019

Modalidade.....: Dispensa

Número: 33 Data: 08 / 05 / 2019

Vencimento:

Convênio.....:

Centro de Custo.....: 00019 - Manut. Serviço Apoio Administrativo

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almoarifado e Patrimônio
Natureza.....: 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico

Telefone: (31) 3694-1374

Favorecido.....: 000238 - ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME
Endereço.....: Rua Santa Cruz , 291 , 34000-000
Nova Lima - MG
Bancária.....:

CNPJ / CPF 00.557.556/0001-83

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Especificação da Despesa

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS "

Valor.....: R\$ 5.697,26 ( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )

Data: 13 / 05 / 2019

Ordenador da Despesa: FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior.....: 60.589,76
Despesa Empenhada.: 5.697,26
Saldo Disponível.....: 54.892,50

Despesa Bruta.: 5.697,26 Descontos.: 0,00 Despesa Líquida.....: 5.697,26

Data: 13 / 05 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO.

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA Assessor Administrativo

FAUSTO NIQUINI FERREIRA Presidente da Câmara

DANIEL CARLOS DO AMARAL Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 16, 06, 19

Banco .....:
Cheque .....:
Conta .....:
Recursos.....:

Nome .....:
Assinatura .....



Câmara Municipal de Nova Lima  
Estado de Minas Gerais  
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE  
SERVIÇO / COMPRA  
000103/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000  
C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48 Fax .....: (31)  
Telefone .....: (31)35425917



Processo de Compra 000043/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000033/2019	Data da Licitação 08/05/2019	Contrato 0000000039 /2019	Tipo Ordinário
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------

Ficha Orçamentária ..: 00031 (Fonte: 100)  
Projeto Atividade .....: 2018 - Manutenção de Almoarifado e Patrimônio  
Natureza .....: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo  
Elemento/Despesa .....: 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Condição de Pagamento .....: Contra Apresentação  
Prazo de Entrega .....: Durante a Vigência do Contrato  
Garantia .....: Material Não Possui Garantia  
Responsabilidade Técnica .....: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor .....: 000238 - ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME  
Endereço .....: Rua Santa Cruz, 291 - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000  
CNPJ .....: 00.557.556/0001-83 Inscrição Estadual .....:4489268720037  
Telefone .....: (31) 3694-1374 Fax .....:  
Email .....: esquina@esquinadobombeiro.com.br Banco .....:  
Conta p/ Pagamento.....:

Histórico / Observação .....: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LAMPADA HALOGENA 42W	Unidade	10,0000	3,0920	30,9200
0002	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRATORIO	Unidade	150,0000	1,5930	238,9500
0003	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	Unidade	15,0000	10,0573	150,8500
0004	RECEPTACULO BASE E27 PORCELANA	Unidade	34,0000	1,8359	62,4200
0005	SPOT DICRÓICA 5W LED DIRECIONÁVEL	Unidade	15,0000	13,3654	200,4800
0006	LAMPADA LED 7W E27	Unidade	20,0000	7,1550	143,1000
0007	LAMPADA LED TUBULAR 20W	Unidade	20,0000	7,1550	143,1000
0008	LAMPADA LED TUBULAR 10W	Unidade	144,0000	21,5596	3.104,5800
0009	LAMPADAS MISTAS 160W E27 220V	Unidade	96,0000	16,8750	1.620,0000
0010	CABO DE 1,5mm	Unidade	6,0000	17,9284	107,5700
0011	CONECTORES ALAVANCA 2 POLOS	Unidade	6,0000	17,9284	107,5700



Câmara Municipal de Nova Lima  
Estado de Minas Gerais  
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE  
SERVIÇO / COMPRA  
000103/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000

C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48

Telefone .....: (31)35425917

Fax .....: (31)



Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000043/2019	Dispensa	000033/2019	08/05/2019	0000000039 /2019	Ordinário

TOTAL

5.697,26

Valor.....: R\$ 5.697,26 ( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

**VACÃO :** Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 13 de Maio de 2019

Assessoria de Administração

**DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO**

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000  
 C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48  
 Telefone .....: (31)35425917 Fax .....: (31)

Processo de Compra <b>000043/2019</b>	Modalidade de Licitação <b>Dispensa</b>	Numero da Licitação <b>000033/2019</b>	Data da Licitação <b>08/05/2019</b>	Contrato <b>0000000039 /2019</b>	Tipo <b>Ordinário</b>
--	--	---	--	-------------------------------------	--------------------------

Ficha Orçamentária ..: **00031 (Fonte: 100)**  
 Projeto Atividade .....: 2018 - Manutenção de Almoarifado e Patrimônio  
 Natureza .....: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo  
 Elemento/Despesa .....: 26 - Material Elétrico e Eletrônico

Condição de Pagamento .....: Contra Apresentação  
 Prazo de Entrega .....: Durante a Vigência do Contrato  
 Garantia .....: Material Não Possui Garantia  
 Assistência Técnica .....: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

**Fornecedor .....: 000238 - ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA-ME**  
 Endereço .....: Rua Santa Cruz, 291 - Centro  
 Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000  
 CNPJ .....: 00.557.556/0001-83 Inscrição Estadual ...:4489268720037  
 Telefone .....: (31) 3694-1374 Fax .....:  
 Email .....: esquina@esquinadobombeiro.com.br  
 Conta p/ Pagamento.....: Banco .....

Histórico / Observação .....: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E MATERIAIS ELÉTRICOS "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	LAMPADA HALOGENA 42W	Unidade	10,0000	3,0920	30,9200
0002	SOQUETE OARA LAMPADA FLUORESCENTE ANTI-VIBRATORIO	Unidade	150,0000	1,5930	238,9500
0003	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W	Unidade	15,0000	10,0573	150,8500
0004	RECEPTACULO BASE E27 PORCELANA	Unidade	34,0000	1,8359	62,4200
0005	SPOT DICRÓICA 5W LED DIRECIONÁVEL	Unidade	15,0000	13,3654	200,4800
0006	LAMPADA LED 7W E27	Unidade	20,0000	7,1550	143,1000
0007	LAMPADA LED TUBULAR 20W	Unidade	144,0000	21,5596	3.104,5800
0008	LAMPADA LED TUBULAR 10W	Unidade	96,0000	16,8750	1.620,0000
0009	LAMPADAS MISTAS 160W E27 220V	Unidade	6,0000	17,9284	107,5700
0010	CABO DE 1,5mm	Unidade	10,0000	0,5990	5,9900
0011	CONECTORES ALAVANCA 2 POLOS	Unidade	8,0000	4,0500	32,4000





**Câmara Municipal de Nova Lima**  
**Estado de Minas Gerais**  
**ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS**

**ORDEM DE**  
**SERVIÇO / COMPRA**  
**000103/2019**

**DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO**

Endereço .....: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro  
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000  
C.N.P.J. ....: 20.218.574/0001-48  
Telefone .....: (31)35425917 Fax .....: (31)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000043/2019	Dispensa	000033/2019	08/05/2019	0000000039 /2019	Ordinário

**TOTAL** **5.697,26**

Valor.....: R\$ **5.697,26** ( Cinco Mil e Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos )

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

**OBSERVAÇÃO :** Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 13 de Maio de 2019

Assessoria de Administração

## Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL

---

**De:** Esquina <esquina@esquinadobombeiro.com.br>  
**Enviado em:** 03/05/2019 hh:mm: 16:34  
**Para:** 'Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL'  
**Cc:** paulo@esquinadobombeiro.com.br; renan@esquinadobombeiro.com.br  
**Assunto:** RES: Informação

Fabiana, boa tarde!

Consigo fornecer o material cotado, no prazo de cinco dias úteis, a partir da confirmação do pedido. Material a ser retirado na Esquina do Bombeiro, à Rua Santa Cruz, nº 291, centro Nova Lima...  
Obrigado.

Atenciosamente,

**Marcus Vinícius Dias Rocha**  
Sócio Gerente  
[marcus1@esquinadobombeiro.com.br](mailto:marcus1@esquinadobombeiro.com.br)  
Tel./Fax: (31) 3541-3809



---

**De:** Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL [<mailto:contratos@cmnovalima.mg.gov.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 15:33

**Para:** [esquina@esquinadobombeiro.com.br](mailto:esquina@esquinadobombeiro.com.br)

**Assunto:** Informação

---

Boa tarde Marcus,

Conforme contato telefônico, solicito que seja informado se a Empresa **Esquina do Bombeiro e Marceneiro Ltda – ME** tem todo o material disponível para pronta entrega e informe também o prazo de entrega. Tal solicitação se faz, haja vista essa empresa ter sido a vencedora do Processo de aquisição de lâmpadas e materiais elétricos, conforme m orçamento enviado no dia 18/04/2019.

Aguardo retorno,

FABIANA NUNES UTSCH

Diretora de Contratos  
[contratos@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:contratos@cmnovalima.mg.gov.br)  
(31) 3542-5932 / (31) 3542-5917 - Fax

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## **Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL**

---

**De:** Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima  
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>  
**Enviado em:** 03/05/2019 hh:mm: 15:05  
**Para:** 'Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL'  
**Cc:** apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br  
**Assunto:** RES: Dotação orçamentária

Boa tarde !!

Conforme solicitado segue dotação:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção Do Almoxarifado e Patrimônio  
33903000 – Material de Consumo  
33903026 – Material Elétrico e Eletrônico  
Ficha: 31

**WESLEY FERNANDES OLIVEIRA**  
Assessor Orçamentário  
Câmara Municipal De Nova Lima

---

**De:** Fabiana Nunes Utsch - Gestão de Contratos - CMNL [<mailto:contratos@cmnovalima.mg.gov.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 3 de maio de 2019 14:53  
**Para:** Assessoria Orçamentária - Câmara Municipal de Nova Lima  
**Cc:** [apioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:apioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br)  
**Assunto:** Dotação orçamentária

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária será utilizada para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para o Legislativo.

---

O valor total para a aquisição é de R\$ 4.870,53 (quatro mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

Atenciosamente,

**FABIANA NUNES UTSCH**  
Diretora de Contratos  
[contratos@cmnovalima.mg.gov.br](mailto:contratos@cmnovalima.mg.gov.br)  
(31) 3542-5932 / (31) 3542-5917 - Fax